

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 08/04/2020

PERÍODO DO RELATÓRIO: DEZEMBRO/2020 a MAIO/2021.

Fica NOTIFICADA a OSC Samaritano São Francisco de Assis, que após análise do Recurso apresentado sobre RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta SAS delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas. Outras considerações: O serviço sanou as irregularidades apontadas dentro do prazo determinado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

Claudia Galvão Pizzingrilli Criscuolo – RF 888.263.1 – Supervisora da SAS/VP

6024.2021/0006699-9

LISTAGEM DE PROPOSTAS RECEBIDAS E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

SAS – IQ

EDITAL nº: 124/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro Dia para Pessoas com Deficiência

CAPACIDADE: 30

Listagem das propostas recebidas:

ORD	OSC	CNPJ
01	Associação de Assistência Social Eny Vieira Machado	15.308.663/0001-45
02	Assistência Social Lar Ditoso	59.947.465/0001-05

CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas nos termos do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 20/09/2021

Horário: 10:00 horas

Local: Supervisão de Assistência Social Itaquera - Rua Fontoura Xavier, 695 - Piso Superior - Sala de Reunião

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 10 de Setembro de 2021.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Carla Tavares Farias de Carvalho – R.F. 781.864.5

Titular da Comissão de Seleção: Sylviane da Silva Correa – R.F. 850.984.1

Titular da Comissão de Seleção: Jaqueline Ferreira – R.F. 805.975-1

PROCESSO SEI Nº: 6024.2021/0006863-0

SAS - PENHA

EDITAL nº: 129/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SAICA

CAPACIDADE: 15 VAGAS

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
01	Federação Paulista de Associação de Moradores	38.894.077/0001-25

CONVOCAÇÃO

Fica(m) convocada(s) nos termos do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil acima listada(s) para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 20/09/2021

Horário: 09horas

Local: SAS Penha – Rua Henrique Jacobs, 788 – Artur Alvim

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do

horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 10 de Setembro de 2021

Elaine Aparecida Goyano de Oliveira

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

lone Farias de Espindola Garcia

Titular da Comissão de Seleção

Marcilene da Silva Martins

Titular da Comissão de Seleção

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0002650-2 – SAS-IT. Termo de Aditamento 001/2021 ao Termo de Colaboração 216/SMADS/2020.

Partes: PMSP - SMADS e a organização SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS. CNPJ 02.627.820/0001-33. SERVIÇO: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, MODALIDADE: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES. Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 12.390,76 em parcela única, referente a aplicação de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, não alterando o valor do repasse mensal. O presente aditamento onera a dotação orçamentária de nº 93.10.08.2.43.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: a partir de 26/08/2021. Assinatura em 30/08/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0003774-8 – SAS-MO. Termo de Aditamento 002/2021 ao Termo de Colaboração 553/SMADS/2018.

Partes: PMSP - SMADS e a organização ASSOCIAÇÃO RECICLÁZARO. CNPJ 03.960.066/0001-11. SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, MODALIDADE: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA IDOSOS. Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 11.172,00 em parcela única, referente a aplicação de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, não alterando o valor do repasse mensal. O presente aditamento onera a dotação orçamentária de nº 93.10.08.2.43.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: a partir de 26/08/2021. Assinatura em 31/08/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0010695-2 – SAS-CS. Termo de Aditamento 001/2021 ao Termo de Colaboração 180/SMADS/2016.

Partes: PMSP - SMADS e a organização CASA DE ACOLHIDA "FILHOS PREDILETOS" - FRATERNIDADE MISSIONÁRIA "O CAMINHO". CNPJ 05.334.779/0001-03. SERVIÇO: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI. Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 24.781,52 em parcela única, referente a aplicação de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, não alterando o valor do repasse mensal. O presente aditamento onera a dotação orçamentária de nº 93.10.08.241.3007.6154.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa. Vigência: a partir de 26/08/2021. Assinatura em 01/09/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2019/0005775-9 – SAS-SE. Termo de Aditamento 001/2021 ao Termo de Colaboração 038/SMADS/2020.

Partes: PMSP - SMADS e a organização SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS. CNPJ 56.100.068/0001-05. SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLOCAMENTO INSTITUCIONAL PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA, MODALIDADE: AUTONOMIA EM FOCO. Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 49.563,04 em parcela única, referente a aplicação de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, não alterando

o valor do repasse mensal. O presente aditamento onera a dotação orçamentária de nº 93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.3.9.00.0X - Centro de Acolhida. Vigência: a partir de 26/08/2021. Assinatura em 02/09/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0002958-1 – SAS-IP. Termo de Aditamento 001/2021 ao Termo de Colaboração 120/SMADS/2018.

Partes: PMSP - SMADS e a organização UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO. CNPJ 38.883.732/0001-40. SERVIÇO: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, MODALIDADE: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES. Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 2.252,86 em parcela única, referente a aplicação de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, não alterando o valor do repasse mensal. O presente aditamento onera a dotação orçamentária de nº 93.10.08.2.43.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: a partir de 26/08/2021. Assinatura em 01/09/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0003772-1 – SAS-MO. Termo de Aditamento 002/2021 ao Termo de Colaboração 546/SMADS/2018.

Partes: PMSP - SMADS e a organização ASSOCIAÇÃO RECICLÁZARO. CNPJ 03.960.066/0001-11. SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, MODALIDADE: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES. Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 4.194,85 em parcela única, referente a aplicação de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, não alterando o valor do repasse mensal. O presente aditamento onera a dotação orçamentária de nº 93.10.08.244.3.023.2022.3.3.50.39.00.0X - Centro de Acolhida Especial. Vigência: a partir de 26/08/2021. Assinatura em 31/08/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2019/0002191-6 – SAS-PA. Termo de Aditamento 001/2021 ao Termo de Colaboração 264/SMADS/2019.

Partes: PMSP - SMADS e a organização CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM AUTODROMO. CNPJ 57.184.723/0001-05. SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLOCAMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA. Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 4.955,64 em parcela única, referente a aplicação de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, não alterando o valor do repasse mensal. O presente aditamento onera a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social. Vigência: a partir de 26/08/2021. Assinatura em 30/08/2021.

6024.2021/0007470-3

À vista do contido no presente processo administrativo (050756438, 051412178 e 051658504), AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do Edital nº. 141/SMADS/2021, objetivando a instalação do serviço socioassistencial de Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Centro de Acolhida Especial para Idosos, com oferecimento de 120 vagas, no Distrito de Brás, com abrangência regional da Subprefeitura Mooca, sob supervisão da SAS Mooca, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

6024.2021/0007470-3

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 141/SMADS/2021 – SAS/ MO

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 245/SMADS/2021 - Processo 6024.2021/0005570-9 do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua
2. Modalidade: Centro de Acolhida Especial para Idosos – CAE Idoso
3. Capacidade de atendimento:
 - a. Nº total de vagas: 120 vagas
 - b. Turnos (se for o caso): não se aplica
 - c. Nº de vagas por Turno: não se aplica
 - d. Nº de vagas por gênero: 100 vagas masculinas e 20 vagas femininas
4. Local de instalação do serviço: Brás
5. Área de abrangência: Subprefeitura Mooca
6. Bem imóvel: Locado pela SMADS
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas diretamente pela SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço:
 - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 160.623,38
 - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 177.361,79
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ XXXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social – Mooca, doravante denominada SAS/ MO, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 28/10/2021

Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

Local: SAS Mooca – Rua Henrique Sertório, nº 175 – Taupapé.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

I – TITULARES

Nome do Servidor: Andre Katsuyoshi Misaka

RF: 823.557.1

Endereço eletrônico institucional: amisaka@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Nome do Servidor: Gabriela Donadon Ferreira

RF: 850.991.3

Endereço eletrônico institucional: gdonadon@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Nome do Servidor: Ana Paula Pimentel Michel

RF: 671.503.6

Endereço eletrônico institucional: amichel@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Nome do Servidor: Marcia Rothen

RF: 823.567.8

Endereço eletrônico institucional: mrothen@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Nome do Servidor: Marcia Rothen

RF: 823.567.8

Endereço eletrônico institucional: mrothen@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 2.264.318,85 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.2022.3.3.50.39.00.0X - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0007820-7 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – CIDADE ADEMAR

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO CASA DOS CURUMINS

NOME FANTASIA: CCA CASA DOS CURUMINS

TIPOLOGIA: SCFV - CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 6 A 14 ANOS E 11 MESES

EDITAL: 214/SMADS/2015

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 194/SMADS/2015

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: ELIANA MARIA ROCHA SILVA RF: 787.863-0

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 16/05/19.

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/07/19 a 31/12/19.

Fica NOTIFICADA à OSC ASSOCIAÇÃO CASA DOS CURUMINS, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 16/05/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Essa Comissão de Monitoramento é composta por três assistentes sociais, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 577/CFESS/2009 no parágrafo segundo do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social." Com base na resolução citada acima, essa comissão se atém a dar o parecer técnico, subsidiada no que se refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida lei que emitiu em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 577/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

Essa Comissão de Monitoramento é composta por três assistentes sociais, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 577/CFESS/2009 no parágrafo segundo do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

Essa Comissão de Monitoramento é composta por três assistentes sociais, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 577/CFESS/2009 no parágrafo segundo do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

Essa Comissão de Monitoramento é composta por três assistentes sociais, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 577/CFESS/2009 no parágrafo segundo do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

São Paulo, 13 de março de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Helena Silveira Boen - RF 731.246.6

Maria Ivanira Bezerra da Silva Santos - RF 779.373.1

Nasmia El Kadre – RF 709.669.1

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0007820-7 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – CIDADE ADEMAR

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO CASA DOS CURUMINS

NOME FANTASIA: CCA CASA DOS CURUMINS

TIPOLOGIA: SCFV - CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 6 A 14 ANOS E 11 MESES

EDITAL: 214/SMADS/2015

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 194/SMADS/2015

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: ELIANA MARIA ROCHA SILVA RF: 787.863-0

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 16/05/19.

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/01/20 a 30/06/20.

Fica NOTIFICADA à OSC ASSOCIAÇÃO CASA DOS CURUMINS, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 16/05/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Essa Comissão de Monitoramento é composta por três assistentes sociais, portanto destacamos que a análise acima foi p